

DECRETO Nº 5602/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 3676/2015, de 08-12-2015, alterada pela Lei nº 3683/2015, de 22-12-2015, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
	0401	Secretaria Municipal da Administração		
		Atividade -2.024- Encargos Sociais do Regime		
		Próprio – Aposentados e Pensionistas		
3.1.91.13.00.00.00		Obrigações Patronais	R\$	650,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
		Atividade -2.025- Manutenção dos Serviços Postais		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
		RECURSO VINCULAO: 01 – LIVRE		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal de Saúde		
		Atividade -2.120 – ASPS – Serviços de Média e Alta		
		Complexidade		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	2.200,00
		RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS		
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		
		SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
		Atividade -2.138- Manutenção do Departamento de		
		Assistência Social		
3.1.90.94.00.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.350,00
		RECURSO VINCULADO: 1195 – FMAS/REPASSE MUNICIPAL		

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
	Atividade -2.193- Incentivo ao Setor Primário do Município		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	17.100,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>31.300,00</u></b>

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0501	Secretaria Municipal da Fazenda		
	0.004 – Amortização de Empréstimos		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	29.100,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
	Atividade -2.124- ASPS – Teto de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.200,00
	RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>31.300,00</u></b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 22 de dezembro de 2016.

Nelci da Silva  
Secretário Mun. Fazenda

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti  
Secretária da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 22 a 30-12-2016